
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 267/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 022/2024, de 26 de agosto de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (Duzentos reais), a Sr.^a**ALANE RAYANE SALES SOLANO** inscrito no CPF sob o nº 098.243.784-64, ocupante do cargo de SECRETARIA ADJUNTA, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Assuntos de Interesse do Município junto a RJ Assessoria a Municípios.

Local de destino: RJ Assessoria – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-140

Período do Afastamento: 14 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de agosto de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Republicado por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2024. Edição 3358.

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:5ED8CA39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2024. Edição 3359
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>